

- 3) O aumento da vida média do «Empréstimo BEI consolidado» em cerca de 2,2 anos, mas respeitando o prazo máximo de maturidade de cada um dos empréstimos do BEI;
- 4) Contratar uma taxa de juro variável com *spread* fixo para o «Empréstimo BEI consolidado», com pagamentos de juros trimestrais. Considerando que a conversão das actuais taxas de juro fixas revisíveis em taxas variáveis com *spread* fixo comportará a assunção pelo Metropolitano de Lisboa de *breakage costs*, estes serão pagos mediante a respectiva capitalização como *spread* adicional à taxa de juro do «Empréstimo BEI consolidado»;

Considerando que a reestruturação em causa será benéfica do ponto de vista financeiro para o Metropolitano de Lisboa e para o Estado Português, enquanto detentor da totalidade do capital estatutário desta empresa;

Considerando que foi ouvido o Instituto de Gestão do Crédito Público (IGCP), nos termos do disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 6.º dos respectivos Estatutos;

Instruído o processo pela Direcção-Geral do Tesouro, ao abrigo do disposto nos artigos 15.º e 16.º da Lei n.º 112/97, de 16 de Setembro;

Autorizo, ao abrigo da delegação de competências proferida nos termos do n.º 4.9 do despacho n.º 17 827/2005 (2.ª série), de 27 de Julho, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, a manutenção da garantia pessoal do Estado à reestruturação dos empréstimos contraídos pelo Metropolitano de Lisboa, E. P., junto do Banco Europeu de Investimento para financiamento dos projectos denominados «Metropolitano de Lisboa — Parte A e Parte B», «Metropolitano de Lisboa — I/2 BEI ED», «Metropolitano de Lisboa — I/3», «Metropolitano de Lisboa -I/3 B», «Metropolitano de Lisboa — III», «Metropolitano de Lisboa — IV», «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche A*», «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche B*» e «Metropolitano de Lisboa V — *Tranche C*», alterados nos termos dos respectivos acordos de modificação dos contratos de financiamento.

7 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Secretaria-Geral

**Despacho (extracto) n.º 12 865/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria das Dores da Silva Nuno, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, posicionada no escalão 1, índice 510 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 12 866/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Maio de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria de Jesus Martinho Estêvão Pires, operadora de reprografia do quadro de pessoal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, posicionada no escalão 2, índice 142 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exonerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

**Despacho (extracto) n.º 12 867/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Maio de 2006 do secretário-geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública:

Maria Helena de Castro Malusso Araújo, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, posicionada no escalão 2, índice 350 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, ficando exo-

nerada do lugar de origem com efeitos reportados a 1 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

### Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

**Despacho n.º 12 868/2006 (2.ª série).** — *Licença para o exercício de actividade.* — De acordo com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 111/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro, e o artigo 3.º do Regulamento n.º 273/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, é concedida à empresa SIDEFARMA — Sociedade de Expansão Farmacêutica, S. A., pessoa colectiva n.º 500717419, com sede na Rua da Guiné, 26, 2689-514 Prior Velho, Portugal, a licença LA-0047-2006 para o exercício da actividade de importação, actividades intermédias e colocação no mercado de ergotamina, substância classificada constante da categoria 1 do anexo I dos citados regulamentos, sendo-lhe atribuído, nos termos do n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, o número de comercialização NC-0028-2006.

É revogada a licença LA-0011-1996.

24 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Luís da Silva Laço*.

**Despacho (extracto) n.º 12 869/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Maio de 2006 do subdirector-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo despacho n.º 20 097/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005:

Délia Merícia Rodrigues Freitas Camacho Feijão, Pedro Daniel Fariña Sequeira e João Olavo Ribeiro de Matos — nomeados, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de ingresso na categoria de técnico verificador de 2.ª classe, da carreira de técnico verificador, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

**Despacho (extracto) n.º 12 870/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 30 de Maio de 2006 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

António José Silva Maria, reverificador assessor principal — renovada, por um período de três anos, a comissão de serviço no cargo de director da Alfândega de Peniche. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

### Direcção-Geral dos Impostos

**Despacho (extracto) n.º 12 871/2006 (2.ª série).** — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos adjuntos do Serviço de Finanças de Arcos de Valdevez as competências que a seguir se indicam: Chefia das secções:

- 1.ª Secção — Justiça Tributária — chefe de finanças-adjunto 1, em regime de substituição, Manuel Caldas Rodrigues;
- 2.ª Secção — Património, Rendimento e Despesa — chefe de finanças-adjunto 1 Victor Eduardo Gonçalves Fernandes;
- 3.ª Secção — Cobrança — chefe de finanças-adjunto 1, em regime de substituição, João Carlos Martins Vieira Esteves.

Atribuição de competências:

Aos chefes de secção, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, competirá:

Competências de carácter geral:

- a) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida aos Serviços Centrais da DGCI e a todas as direcções de finanças, bem como a entidades estranhas à DGCI de cariz institucionalmente relevante;
- b) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidão;